



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ATO DE SANÇÃO

Lei Ordinária nº 1.065, de 30 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do Projeto de Lei 08/2025, de iniciativa do Poder Executivo municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2025, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei Ordinária nº 1.065, de 30 de abril de 2025 que "Altera os Anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 510/1999, ampliando o número de vagas de determinados cargos públicos do Município de Antonio Olinto e dá outras providências."

Paço Municipal, 30 de abril de 2025.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal





24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 1.065, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera os Anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 510/1999, ampliando o número de vagas de determinados cargos públicos do Município de Antonio Olinto e dá outras providências

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 510/1999, conforme as tabelas abaixo, para ampliar o número de vagas dos cargos especificados:

ANEXO II – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS ATUAIS
Fisioterapeuta	01	02

ANEXO III – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGOS	VAGAS ANTERIORES	VAGAS ATUAIS
Técnico em Enfermagem	13	18
Técnico em Enfermagem (12x36)	7	8

ANEXO IV – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS ATUAIS
Motorista da Área da Saúde (12x36)	05	08





24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO – PARANÁ

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, 30 de abril de 2025.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

